



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

248/85

DESPACHO DE CÂMARA N.º 248/85

PROCESSO N.º	INTERESSADO / MANTENEDORA	UF
23001.000732/84-6	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "NOVE DE JULHO"	SP
CONS.º RELATOR		CÂMARA
Dom Serafim Fernandes de Araújo		CESu - 1º Grupo

I - RELATÓRIO

1. Preliminares

1.1. Por Ofício s/n, datado de 10 de janeiro do corrente ano, o Presidente da Associação Educacional "Nove de Julho" encaminhou ao Conselho Processo que contem Projeto de novo Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Nove de Julho", mantida pela Entidade, na cidade de São Paulo, SP.

1.2. O Processo acha-se instruído com a documentação de praxe exigida pelo Conselho.

1.3. O Regimento em vigor e o aprovado pelo Parecer CFE nº 2653/76 (Cf. Documenta nº 189, p. 140/146).

2. Do Mérito

O novo ordenamento não segue o modelo oferecido no Manual de Orientação Técnica elaborado pela CAE/CFE.

O texto contem inúmeros erros, lapsos e deslizes que reclamam correção. Senão, vejamos.

2.1. Art. 1º. Acrescentar, após a expressão sem fins lucrativos, os dados relativos a personalidade jurídica de direito privado da Entidade e do Registro de seu Estatuto no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca.

2.2. Art. 2º. Acrescentar entre os ordenamentos jurídicos pelos quais se rege a Faculdade a legislação brasileira do ensino superior.

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

2.3. Artigos 10, alínea "o", 123 e 138. Cancelar o substantivo Cultura do nome do MEC.

2.4. Art. 14, §§ 1º e 2º. Corrigir. Os representantes estudantis nos orgaos colegiados da Faculdade não São eleitos, e sim indicados pelo Diretorio Acadêmico, conforme rezam os artigos 103 e 105, § 3º do Regimento.

2.5. Art. 27. Corrigir. Os cursos de Geografia e de Historia não São habilitações do Curso de Estudos Sociais, e sim cursos autônomos, ministrados em continuidade ao ultimo, conforme dispõe o Art. 28 do Regimento.

2.6. Art. 32, § 1º, alinea "a". Substituir recuperação por correção . não se recupera a doença, e sim a saúde.

2.7. Art. 34. Acrescentar a representação estudantil, nos termos do Art. 105 do Regimento.

2.8. Art. 53, Paragrafo único. Substituir o adverbio independentemente pelo adjetivo independentes, conforme dispõe o § 5º do Art. 29 da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968.

2.9. Art. 58, § 1º. Substituir o critério etário, para efeito de desempate, por outro baseado no desempenho do candidato nas provas do concurso vestibular.

2.10. Art. 61, alinea "e". Cancelar, ex vi do disposto na Portaria MEC nº 107/81 (Cf. Documenta nº 243, p. 123).

2.11. Art. 66. Corrigir a remissão: onde figura deste artigo, deve ser do artigo anterior.

2.12. Art. 68 e § 1º. Corrigir. Onde esta curso congénere, deve ser para prosseguimento de estudos no mesmo curso, por força do disposto no

Para grafo único do Art. 1º da Resolução CFE nº 12/84 (Cf. Documenta nº 284, p. 221/222).

Art. 68, § 2º . Substituir a sanção disciplinar de excluído por desligado, conforme dispõe a alínea "d" do Art. 3º da Portaria MEC nº 836, de 29 de agosto de 1979 (Cf. Documenta nº 227, p. 297/298).

2.13. Art. 68, § 3º] Corrigir, de acordo com o preceituado no Art. 100, inciso I, da Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 7037, de 05 de outubro de 1982 (Cf. Documenta nº 264, p. 156).

2.14. Restringe o mencionado diploma legal os beneficios da transfe rencia ex officio para as instituições vinculadas ao sistema federal de ensino - as particulares e as mantidas pelo Governo Federal - aos servidores públicos federais e aos membros das Forças Armadas e seus dependentes. Excluiu, assim, os servidores públicos estaduais e municipais e os membros das Policias Militares Estaduais e seus dependentes.

2.15. Artigos 79 e 82. Rever a redação, que não esta clara. Afinal, qual a nota minima para aprovação sem prestação de exame final: 5(cinco) ou 7(sete)?

2.16. Artigos 92 a 95. Monitor e aluno, não podendo, pois, figurar no capitulo destinado ao corpo docente. Transpor para o Capitulo I do Titulo VI que e a sedes materiae adequada.

2.17. Art. 100. Acrescentar entre os alunos regulares os transferidos

2.18. Art. 103, § 3º. O Diretorio Acadêmico tem Regimento, e não Estatuto, conforme dispõem a legislação pertinente e a alínea "i" do Art. 15 do Regimento.

2.19. Artigos 108, alínea "e"; 109, item V e 110. Substituir a sanção disciplinar de destituição por dispensa, mais adequada a terminologia da Legislação Trabalhista.

2.20. Artigos 110 e 114. Corrigir: onde figura as penas, deve ser: a aplicação das penas.

2.21. Art. 115. Corrigir a redação para: "A aplicação da pena de desligamento e da competência da Congregação, por proposta do Diretor", para compatibilizar com o disposto no Art. 114 do Regimento.

2.22. Art. 131. Acrescentar, após o substantivo Bibliotecário, a restritiva: legalmente habilitado, por tratar-se de profissão regulamentada pela Lei nº 4064, de 30 de junho de 1962, complementada pelo Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965.

2.23. Art. 134. Corrigir, de conformidade com o preceituado na Portaria MEC nº 199/77, que aboliu os privilégios previstos no artigo (Cf. Documenta nº 198, p. 276).

2.24. Art. 147. Cancelar o adjetivo universitária, de uso privativo das Universidades constituídas na forma da Lei.

2.25. ANEXOS

2.25.1. Anexo I - Contem a Estrutura Departamental da Faculdade

2.25.2. Anexo II - Contem a Estrutura Curricular dos cursos, cuja análise faremos a seguir.

2.25.2.1. Curso de Estudos Sociais

a) Licenciatura de 1º Grau

O Art. 29 do texto articulado consigna para essa Licenciatura a duração de 1.500 h/a; o Parecer CFE nº 635/83 (que deu origem a plenificação do curso de Estudos Sociais), 1.200 h/a e o Parecer CFE -nº 674/84, que autorizou a plenificação pela Faculdade "Nove de Julho", "quatro semestres letivos (no mínimo dois anos) com a carga horária de 1.584 h/a.

A grade horária que vem no Anexo I indica um total de 1.296 h/a, nelas incluídas as h/a de EPB e Educação Física (144 h/a), restando o total de 1.152 h/a, em apenas três semestres. (De acordo com o Art. 63 do Regimento a Faculdade adota o regime semestral). Ha necessidade, portanto, de ampliar o numero de horas/aula e de semestres dessa licenciatura.

Quanto ao currículo, a Resolução CFE nº 08/72 exige: "História: incluindo Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea e do Brasil"; e ainda "Geografia: incluindo elementos de Geografia Física, de Geografia Humana e Geografia do Brasil".

A grade curricular registra, no entanto, respectivamente: "História (Geral e do Brasil)", e "Geografia (Geral e do Brasil)". Corrigir, nos termos da Resolução CFE nº 08/72.

b) Licenciaturas Plenas em Geografia, História e Educação Moral e Cívica.

0 Primeiro Ciclo, comum as três licenciaturas, e o mesmo da licenciatura de 1º Grau em Estudos Sociais.

0 Parecer CFE nº 635/83 consigna o acréscimo de 1.500 h/a para cada uma, se realizadas em continuação a de Estudos Sociais de 1º Grau.

0 Parecer CFE nº 674/84 exige um acréscimo de 1.515 h/a, com um total de 3.096 h/a para Geografia e História e o acréscimo de 1.440 h/a, com o total de 3.024 h/a, para Educação Moral e Cívica.

0 Art. 28 do texto regimental determina a duração total de 2.700 h/a para cada uma das três licenciaturas.

A grade horária de cada uma dessas três licenciaturas consigna a duração de 2.520 h/a, nelas incluídas as horas/aulas de EPB e EF. Corrigir as discrepâncias de carga horária apontadas.

2.25.2.2. Curso de Pedagogia (Licenciaturas de 1º Grau e Plena) Apresenta uma grade curricular para as habilitações Administração Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino de 2º Grau, e outra para Supervisão Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino de 2º Grau. A relação das disciplinas, assim como a duração do curso, estão conforme o exigido na Resolução CFE nº 02/69.

0 Anexo contem, ainda, duas grades curriculares especiais para a complementação de estudos de licenciados em outros cursos, nos termos do Art. 8º, alínea "a", da Resolução CFE nº 02/69.

2.25.2.3. Curso de Letras (Licenciatura Plena)

0 currículo e a duração estão de acordo com o exigido pelas Resoluções CFE s/n de 1962 e de nº 01/72.

2.25.2.4. Curso de Matemática (Licenciatura Plena)

0 curso de Matemática foi reconhecido pelo Decreto nº 78.516, de 30/09/76. A Faculdade ainda não promoveu sua conversão no curso de Ciências, nos termos da Resolução nº 30/74, de modo que o currículo e a duração do curso continuam obedecendo ao disposto na Resolução CFE s/n, de 14/11/62, com amparo no preceituado na Resolução CFE nº 37/75.

2.26. Redação

Rever a redação de todo o texto a fim de expungir-la dos deslizes que apresenta.

2.27. Técnica Legislativa

Os artigos se dividem em parágrafos ou incisos em números romanos e, esses, em alíneas ou algarismos arábicos. Corrigir.

II - DESPACHO DE CÂMARA

À vista do exposto, convertemos o Processo em diligência a fim de que a Instituição interessada reveja o Regimento apresentado, pela forma

recomendada pelo Relator, e o reapresente, no prazo de 60(sessenta) dias, em 3(três) vias, devidamente autenticadas.

Brasília-DF, 7 de outubro de 1985

Dom Serafim Fernandes de Araújo, Relator
Dom Serafim Fernandes de Araújo

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)